

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****ATO DO DIRETOR PRESIDENTE****PORTARIA CODIN Nº 039 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022**

**ALTERA A PORTARIA CODIN Nº 35/2022 E DESIGNA OS NOVOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA ESTRUTURA PATRIMONIAL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CODIN**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CODIN, no uso de suas atribuições legais, e**

**CONSIDERANDO:**

- o Decreto nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018, que regulamenta a Gestão de Bens Móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

- o Decreto 46.048, de 24 de julho de 2017, que institui o Sistema informatizado de Bens móveis - SBM-RJ, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

- a Resolução Conjunta SEPLAG/SEFAZ nº 17, de 05 de janeiro de 2021, que estabelece as instruções para implantação do Sistema informatizado de Gestão de Bens Móveis do Estado do Rio de Janeiro.

- a Estrutura Patrimonial da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro - CODIN e a designação dos novos Servidores responsáveis pela Gestão dos Bens móveis, através do Processo nº SEI-220010/000240/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Altera a Portaria CODIN Nº 35/2022 e designa os novos servidores responsáveis pela estrutura Patrimonial da CODIN, conforme abaixo:

**ESTRUTURA PATRIMONIAL E RESPONSABILIDADES**  
 Unidade Gestora (227100): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CODIN.

**Titular da Unidade Gestora** - Diretor-Presidente - Julio Cesar Jorge Andrade - ID. Funcional 5109946-2.

**Gestor de Bens Móveis - DIRAF** - Carlos Adriano Klafke dos Santos - ID. Funcional 5103490-5.

**UG** - CODIN

**AGENTE U.A.** - Daniele Cristina - Id. Funcional 5111209-4

**UNIDADE ADMINISTRATIVA (U.A.) - CODIN - SEDE**

**SUBUNIDADE ENCARREGADO**

CHEGAB / PR - Rafael Lyrio - ID. Funcional 5098134-0

ASSJUR - Leonardo Hammoud - ID. Funcional 5135116-1

ASSTIN - José Luiz B. F. Sanz - Id. Funcional 5136201-5

AUDIT - Wanderley Santana - ID. Funcional 2706647-9

SUPDIN - Gloria Olga - Id. Funcional 2706548-0

SUPRO - Rafael Luis Araújo - Id. Funcional 5036097-3

SUPIN - Fernando Azeredo - Id. Funcional 5102912-0

SUPCIF - Victor Hugo Melo - ID. Funcional 5134676-1

SUPVIF - Maria Marta Gameiro - Id. Funcional 2706955-9

SUPAD - Angelina Pamplona - Id. Funcional 4397060-5

DIVRHU - Ronsagela Pires - ID. Funcional 4347426-8

SUPFIN - Carlos Magno - Id. Funcional 4424475-4

DIRETORIA - Diego Teixeira - Id. Funcional 5101534-0

**UNIDADE ADMINISTRATIVA (U.A.) - CODIN - SJB / CAMPOS**

Juliano Gomes - ID. Funcional 4371313-0

**SUBUNIDADE - SJB**

Gabriel Schot - Id. Funcional 5077514-6

**SUBUNIDADE - CAMPOS**

Moniellem Vieira - ID. Funcional 5118090-1

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2022

**JULIO CESAR JORGE ANDRADE**

Diretor Presidente

Id: 2440676

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS****JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****ATO DO PRESIDENTE****PORTARIA JUCERJA Nº 2034 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO AD HOC.**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42, da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30/01/1996, combinados com Instrução Normativa - DREI nº 52, de 29/07/2022 e Lei nº 14.195, de 26/08/2021,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública Ad Hoc Ana Christina Margareta Nystrom, no idioma Sueco, devido ao deferimento em 09/11/2022, por Decisão Singular no Processo JUCERJA nº 00-2022/837957-1, de 04/11/2022, arquivado como "Nomeação Ad Hoc de Tradutor Público e Intérprete Comercial" sob número 00005169499, em 10/11/2022, e assinatura do Termo de Compromisso em 10/11/2022, no Processo nº SEI-220011/002094/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2022

**SÉRGIO TAVARES ROMAY**

Presidente

Id: 2440822

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****ATO DO PRESIDENTE****PORTARIA JUCERJA Nº 2037 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

**OUTORGA PODERES A SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA PARA DECISÃO SINGULAR.**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais previstas na Lei nº 8934, de 18/11/94, regulamentada pelo Decreto nº 1800, de 30/01/96,**

**CONSIDERANDO:**

- a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996;

- o que consta o Processo nº SEI- 220022/002110/2022;

- que foram cumpridas todas as etapas dos procedimentos administrativos específicos para o caso.

- o convênio assinado com a Prefeitura de Santo Antônio de Pádua - Processo nº E-11/50.622/2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Delegar poderes a Márcia Cláudia de Souza Sande, Servidora Pública Municipal Efetiva, Matrícula nº 3473.8/1, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2022

**SÉRGIO TAVARES ROMAY**

Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2440638

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****ATO DO PRESIDENTE****PORTARIA JUCERJA Nº 2038 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO AD HOC.**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30/01/1996, combinados com Instrução Normativa - DREI nº 52, de 29/07/2022 e Lei nº 14.195, de 26/08/2021,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública Ad Hoc Ana Christina Margareta Nystrom, no idioma Sueco, devido ao deferimento em 09/11/2022, por Decisão Singular no processo JUCERJA 00-2022/837806-0, de 04/11/2022, arquivado como "Nomeação Ad Hoc de Tradutor Público e Intérprete Comercial" sob número 00005169275, em 10/11/2022, e assinatura do Termo de Compromisso em 10/11/2022, no processo nº SEI-220011/002093/2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2022

**SÉRGIO TAVARES ROMAY**

Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2440644

**Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS****ATO DA SUBSECRETÁRIA****PORTARIA SEINFRA SEI Nº 299 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

**INSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 079/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA DE SÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, COMO CONTRATADA.**

**A SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução SEINFRA nº 126 de 21 de outubro de 2021, com fulcro no art. 1º, inciso XII, a qual dispõe sobre a delegação de competência para a prática como Ordenador de Despesas, de atos de gestão orçamentária, financeira, contratual e licitatória, e das outras providências:**

**CONSIDERANDO:**

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas, inerentes aos Processos Administrativos nº SEI-170026/003409/2021.

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;

- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

- O contido nos Processos Administrativos nº SEI-170026/003409/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar comissão para o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 079/2022, celebrado entre o Estado DO RIO DE JANEIRO, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras e a empresa DE SÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob 07.028.841/0001-56, cujo objeto é a prestação de serviço de limpeza predial (com fornecimento de material de higiene e limpeza) na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA.

**I - GESTOR DO CONTRATO**

Ismael Alves Maurício - ID nº 4401585-2

**II - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO**

Luciene Cristina Moura - ID nº 5122541-7 (Presidente)

Marcelo Santos Souza - ID nº 5121231-5

Antônio Carlos Dias Rodrigues - ID nº 5121209-9.

**Art. 2º** - Caberá ao Gestor e aos Fiscais da Comissão, os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhes:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade; e

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassem a competência da Comissão de Fiscalização.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2022

**LANDIJARA LÚCIA SILVA DUARTE**

Subsecretária Executiva

Id: 2440837

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS****DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 21/11/2022**

**PROCESSO Nº SEI-170026/001813/2022- RECONHECO** a dívida em favor da empresa/contratada CTESA CONSTRUÇÕES LTDA, referente ao reajustamento da 1ª medição da Execução de Obras de Contenção e Drenagem, na Localidade de Jardim Califórnia, na Rua Alcindo Alves dos Reis, no Município de Nova Friburgo, no Rio de Janeiro, no valor total de R\$ 8.554,91 (oito mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos), conforme documentos acostados nos autos do presente, em especial o Relatório da Comissão Especial

de Sindicância para Análise de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, contido no index nº 42400185 Declaro que o pagamento da dívida é exequível com o Limite Disponível para Empenho (LDE) e de emissão de Programação de Desembolso (Cota Financeira) estabelecidos para o exercício e não impedirá o funcionamento das atividades do Órgão até o final do exercício, sem necessidade de aumento dos limites disponíveis, conforme instrução da área Técnica desta SEINFRA nos autos.

Id: 2440831

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS****DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 21/11/2022**

**PROCESSO Nº SEI-170026/001817/2022- RECONHECO** a dívida em favor da empresa/contratada CTESA CONSTRUÇÕES LTDA, referente ao reajustamento da 7ª medição da execução das Obras de Contenção e Drenagem, na Localidade de Jardim Califórnia, na Rua Alcindo Alves dos Reis, no Município de Nova Friburgo, Rio de Janeiro, no valor total de R\$ 6.635,08 (seis mil seiscentos e trinta e cinco reais e oito centavos), conforme documentos acostados nos autos do presente, em especial o Relatório da Comissão Especial de Sindicância para Análise de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, contido no index nº 42396591. Declaro que o pagamento da dívida é exequível com o Limite Disponível para Empenho (LDE) e de emissão de Programação de Desembolso (Cota Financeira) estabelecidos para o exercício e não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades do Órgão até o final do exercício, sem necessidade de aumento dos limites disponíveis, conforme instrução da área Técnica desta SEINFRA nos autos.

Id: 2440832

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS****DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 21/11/2022**

**PROCESSO Nº SEI-170026/002769/2022- RECONHECO** a dívida em favor da empresa/contratada CTESA CONSTRUÇÕES LTDA, referente ao 12ª medição, da execução das obras de contenção e drenagem, na localidade de Jardim Califórnia, na Rua Alcindo Alves dos Reis, no Município de Nova Friburgo, no valor total de R\$762,71 (setecentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos), pelos serviços prestados no período de 01/11/2021 a 30/11/2021 conforme documentos acostados nos autos do presente, em especial o Relatório da Comissão Especial de Sindicância para Análise de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, contido no index nº 42275625. Declaro que o pagamento da dívida é exequível com o Limite Disponível para Empenho (LDE) e de emissão de Programação de Desembolso (Cota Financeira) estabelecidos para o exercício e não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades do Órgão até o final do exercício, sem necessidade de aumento dos limites disponíveis, conforme instrução da área Técnica desta SEINFRA nos autos.

Id: 2440833

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS****DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 21/11/2022**

**PROCESSO Nº SEI-170026/001818/2022- RECONHECO** a dívida em favor da empresa CTESA CONSTRUÇÕES LTDA, no valor total de R\$ R\$ 105.662,80 (cento e cinco mil seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) index 42103333, pelo reajustamento da 8ª Medição da Execução das Obras de Contenção e Drenagem, na localidade de Jardim Califórnia (Rua Alcindo Alves dos Reis), no Município de Nova Friburgo - RJ, no período de 01/07/2021 a 31/07/2021, pelo Contrato nº 004/2019 cujo objeto trata-se execução das obras de contenção e drenagem, no Jardim Califórnia, no Município de Nova Friburgo - Nota Fiscal nº 20220000000094 (index nº 42103333). Declaro que o pagamento da dívida é exequível com o Limite Disponível para Empenho (LDE) e de emissão de Programação de Desembolso (Cota Financeira) estabelecidos para o exercício e não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades do Órgão até o final do exercício, sem necessidade de aumento dos limites disponíveis, conforme instrução da Área Técnica desta SEINFRA no index nº 42390194.

Id: 2440834

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS****DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 21/11/2022**

**PROCESSO Nº SEI-170026/001819/2022- RECONHECO** a dívida em favor da empresa/contratada CTESA CONSTRUÇÕES LTDA, referente ao reajustamento da 9ª medição da execução das obras de contenção e drenagem na localidade de Jardim Califórnia, no Município de Nova Friburgo/RJ (Rua Alcino Alves dos Reis), no valor total de R\$ 125.638,11 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e onze centavos), conforme documentos acostados nos autos do presente, em especial o Relatório da Comissão Especial de Sindicância para Análise de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, contido no index nº 42380861. Declaro que o pagamento da dívida é exequível com o Limite Disponível para Empenho (LDE) e de emissão de Programação de Desembolso (Cota Financeira) estabelecidos para o exercício e não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades do Órgão até o final do exercício, sem necessidade de aumento dos limites disponíveis, conforme instrução da área Técnica desta SEINFRA nos autos.

Id: 2440835

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**  
**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE****PORTARIA EMOP Nº 931 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022**

**INSTITUI COMISSÃO REPONSÁVEL PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP, no uso de suas atribuições legais, e**

**CONSIDERANDO** o estabelecido nos Artigos nºs 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP, a indicação do Diretor de Manutenção constante do despacho index 42786982 - Processo nº SEI-170002/002556/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir Comissão Responsável pela Gestão e Fiscalização dos serviços emergenciais ao atendimento da condição de emergência verificada no Complexo Rubem Braga que abrigava o Poupa Tempo Cantagalo-RJ, localizado na Rua Barão da Torre s/nº, cuja estrutura é composta por duas torres ligadas por uma passarela.

**Art. 2º** - A Comissão de que trata a presente Portaria será composta da seguinte forma:

**GESTOR DO CONTRATO:**

Carlos Frederico Cardoso Martins, ID Funcional nº 5097271-5

**FISCALIZAÇÃO:**

Marcos Luiz Alexandre, ID Funcional nº 4421569-0  
 Rodrigo Gonçalves Matias, ID Funcional nº 5124607-4